



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM SERVIDOR NO CARGO DE ENCANADOR POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADO POR MEIO DA LEI Nº 1.528/2018, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.594/2019, de 17/06/2019 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contratação emergencial de 01 (um) Encanador, autorizado nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.528/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018, que **"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM ENCANADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

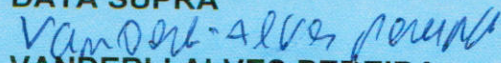
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por Conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Decreto Nº 028/2019 entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
DATA SUPRA**


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 17/06/19 a 01/07/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração